

# ASSOCIAÇÃO GENESIS DE QUALIFICAÇÃO -AGQ PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

À COMISSÃO DE SELEÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEAC/DF.

ASSOCIAÇÃO GENESIS DE QUALIFICAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presidente do Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável, vem apresentar:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 3313 com espeque no item 14.7 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 3313-SEAC/DF.

## I - QUEBRA DOS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO PUBLICO

O Edital fere os princípios da administração pública **ao não** especificar o prazo para resposta das impugnações apresentadas.

É de fundamental importância que para dar validade ao presente Edital este cumpra fielmente a Legislação Brasileira.

Não é crível e aceitável que o Edital tenha prazo ilimitado ou não estipulado para apresentação de resposta às impugnações.

O Edital padece de CLAREZA E ASSIM O SENDO FERE FRONTALMENTE OS PRINCÍPIOS DA:

### • Legalidade:

A administração pública só pode agir conforme a lei, ou seja, qualquer ação deve ter um respaldo legal.

### • Impessoalidade:



# ASSOCIAÇÃO GENESIS DE QUALIFICAÇÃO -AGQ PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

Os agentes públicos devem agir de forma imparcial, sem favorecer ou prejudicar pessoas específicas. O foco deve ser sempre o interesse público.

### • Moralidade:

A administração pública deve agir com ética, honestidade e probidade, buscando sempre o bem comum.

### • Publicidade:

Os atos da administração pública devem ser transparentes e divulgados, permitindo o controle social.

#### • Eficiência:

Requer ao Referido órgão público que antes que dê seguimento ao edital, o reconstrua de modo a sanar tais vícios apontados.

Nestes termos,

pede deferimento.

Brasília, 18 de agosto de 2025.